MARINHA DO BRASIL
COLÉGIO NAVAL
DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA
DIVISÃO DE MUNICIAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 63141.004013/2026-19)

INTRODUÇÃO

Com a aplicação da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, é essencial para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública de maneira adequada.

Este Estudo tem como objetivo detalhar os requisitos e circunstâncias necessárias para subsidiar uma possível contratação de gêneros alimentícios destinados à Ceia de Natal e à Ceia de Ano Novo de 2026 do Colégio Naval, oferecidas ao efetivo de serviço no período das festas de final de ano, por meio de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, processada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Ressalta-se que, nas contratações diretas fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do ETP é facultativa (art. 14, inciso I, da IN SEGES/ME nº 58/2022). Ainda assim, optou-se por elaborá-lo, a fim de conferir maior segurança e transparência ao planejamento da contratação.

ETAPA 1: ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Colégio Naval mantém, durante o período de festas de final de ano, efetivo de militares escalados para o serviço ininterrupto da Organização Militar, os quais, em razão da escala, ficam impossibilitados de passar as datas comemorativas junto a seus familiares.

A aquisição dos gêneros alimentícios tem por finalidade compor os eventos comemorativos de final de ano, em especial a Ceia de Natal (24 de dezembro) e a Ceia de

Ano Novo (31 de dezembro), por meio do preparo de refeições festivas, proporcionando momento de confraternização e valorização ao pessoal de serviço, com reflexos positivos no moral, no bem-estar e na coesão da tripulação.

Os itens demandados são gêneros típicos das festividades de final de ano – castanhas, nozes, amêndoas, frutas secas, frutas em calda e in natura, panetones e tender – e não integram o cardápio ordinário do rancho, razão pela qual se faz necessária a presente aquisição específica. Sem esses gêneros, não seria possível realizar as ceias tradicionais, com prejuízo à confraternização e ao moral do pessoal de serviço.

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, item nº 55/2026.

II – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Requisitos da contratação direta por dispensa eletrônica:

1. Enquadramento: o valor total estimado (R$ 9.224,91) é inferior ao limite de R$ 65.492,11 fixado para 2026 pelo Decreto nº 12.807/2025, o que permite a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Fracionamento: a presente contratação é a primeira dispensa em razão do valor para aquisição de gêneros alimentícios realizada pela Unidade Gestora no exercício de 2026, de modo que o somatório previsto no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 não ultrapassa o limite legal. Ademais, o objeto destina-se a evento comemorativo específico e sazonal, composto por gêneros típicos das festividades de final de ano que não integram o cardápio ordinário do rancho, não se confundindo com o abastecimento contínuo do rancho, cujas aquisições são realizadas por meio de licitação ou de adesão a atas de registro de preços. Não se caracteriza, portanto, fracionamento de despesa.

3. Procedimento: a contratação será processada no Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, com divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para o recebimento de propostas (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 67/2021), critério de julgamento de menor preço por item e divulgação do ato que autoriza a contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

4. Instrução: o processo será instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, entre eles o documento de formalização da demanda, a estimativa de despesa (art. 23), a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação dos requisitos de habilitação, a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente.

5. Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de itens de valor inferior a R$ 80.000,00 (art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021).

6. Habilitação: por se tratar de contratação para entrega imediata e de valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de compras, a documentação de

habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente (art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021), exigindo-se, em qualquer caso, a regularidade perante a Seguridade Social (art. 195, § 3º, da Constituição Federal) e a verificação de inexistência de impedimentos no SICAF e nos cadastros de sanções (CEIS, CNEP e TCU).

b) Requisitos do objeto:

1. Padrões mínimos de qualidade: os gêneros deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para o consumo humano, em embalagens originais, íntegras e lacradas, com rotulagem conforme a legislação sanitária vigente (RDC ANVISA nº 727/2022), contendo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade.

2. Validade e conservação, observadas as boas práticas da RDC ANVISA nº 216/2004:

a) itens 01, 03, 04 e 07 a 13 (oleaginosas, frutas desidratadas, lentilha e doces em calda) e itens 05 e 06 (panetones): validade de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total indicado pelo fabricante na data da entrega, com transporte e armazenamento em temperatura ambiente, em local seco e protegido da umidade;

b) item 02 (tender): registro em serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SISBI-POA), nos termos do Decreto nº 9.013/2017 (RIISPOA), validade de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do prazo total na data da entrega, com transporte sob refrigeração, em veículo adequado, na temperatura indicada pelo fabricante, de modo a preservar a cadeia de frio;

c) itens 14 e 15 (pêssego e ameixa in natura): frutas frescas, em grau de maturação adequado ao consumo nas datas dos eventos, atendidas as demais características da especificação.

Os produtos com temperatura inadequada, embalagem violada ou validade inferior à exigida serão recusados no recebimento.

3. Catálogo eletrônico de padronização: os itens são descritos pelos códigos do Catálogo de Materiais (CATMAT) indicados na seção V, não havendo necessidade de justificativa para a não utilização do catálogo.

4. Bem de luxo: os bens não se enquadram como artigos de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, por se tratar de gêneros de qualidade comum, usualmente consumidos em datas festivas e destinados a evento institucional tradicional.

5. Marca e amostra: não há indicação nem vedação de marca. Não será exigida amostra, sendo a conformidade com a especificação verificada no recebimento.

6. Natureza do objeto: trata-se de aquisição de bens de consumo, para entrega imediata, não se tratando de serviço de natureza continuada. Não há transferência de tecnologia nem assistência técnica envolvidas.

7. Entrega e frete: os bens deverão ser entregues em parcela única, com frete por conta da contratada (CIF), no COLÉGIO NAVAL – Rua Marquês de Leão, s/nº, Angra

dos Reis – RJ, CEP 23909-900, de segunda a sexta-feira, das 10h às 15h30, em data a ser agendada pela Divisão de Municiamento, de modo a coincidir com a proximidade dos eventos de final de ano.

8. Garantia: os produtos que apresentarem vício de qualidade ou divergência com a especificação deverão ser substituídos pela contratada, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. Subcontratação: não será admitida, por se tratar de simples fornecimento de bens.

10. Sustentabilidade: os produtos deverão ser acondicionados preferencialmente em embalagens recicláveis, e a contratada deverá observar a destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos, conforme a Lei nº 12.305/2010 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

III – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Os quantitativos foram mensurados pela equipe de planejamento da Divisão de Municiamento com base no efetivo de militares que, em razão da escala, concorre ao serviço no período das festas de final de ano, considerando a realização de duas refeições festivas (Ceia de Natal e Ceia de Ano Novo), o consumo médio estimado por pessoa para cada gênero e o consumo verificado nas ceias realizadas em exercícios anteriores.

Como o efetivo de serviço varia conforme a escala elaborada para o período, adotou-se como referência o histórico de consumo das ceias anteriores, que reflete o efetivo usualmente escalado nessas datas. As quantidades foram dimensionadas de modo a atender às duas ceias sem gerar sobras ou desperdício, conforme a tabela da seção V.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade:

a) Pregão eletrônico: mostra-se desproporcional ao baixo valor estimado e ao caráter pontual da demanda, demandando prazo e custo processual incompatíveis com a data dos eventos;

b) Adesão a ata de registro de preços: não foi identificada ata vigente que contemplasse o conjunto dos itens demandados;

c) Dispensa de licitação na forma eletrônica (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021): o objeto é comum e amplamente ofertado no mercado por diversos fornecedores, conforme verificado nas contratações similares de outros órgãos consultadas no Compras.gov.br (Pesquisa de Preços nº 645/2026). A disputa aberta no Sistema de Dispensa Eletrônica assegura competitividade, publicidade e celeridade, adequando-se ao valor estimado e ao prazo necessário.

Conclui-se que a dispensa eletrônica é a solução mais adequada. Não foi identificada restrição de fornecedores nem nova metodologia ou tecnologia que justificasse solução diferente.

V - ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Os itens a serem adquiridos, com os respectivos códigos CATMAT, quantidades e preços estimados, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Oleaginosa Tipo: Castanha-do-pará, Apresentação: Natural, Adicional: Sem casca	484536	KG	5	R$ 139,00	R$ 695,00
02	Carne Defumada Tipo Corte: Tender, Tipo Animal: Suína, Apresentação: Peça inteira, Estado de Conservação: Fresco(a). Ingredientes: pernil suíno, água, sal hipossódico, glicose, regulador de acidez (lactato de sódio), estabilizantes (tripolifosfato de sódio e hexametafosfato de sódio), espessante (carragena), realçador de sabor (glutamato monossódico), antioxidante (ácido ascórbico) e conservador (nitrito de sódio)	449094	KG	10	R$ 59,9950	R$ 599,95
03	Fruta Tipo: Tâmara, Apresentação: Desidratada/seca	465334	KG	3	R$ 52,90	R$ 158,70
04	Oleaginosa Tipo: Noz, Apresentação: Natural, sem casca	464532	KG	5	R$ 105,6350	R$ 528,1750
05	Bolo Alimentício Sabor: Frutas cristalizadas/passas, Tipo: Panetone, Peso: 400 g	257762	UN	30	R$ 16,66	R$ 499,80
06	Bolo Alimentício Sabor: Gotas de chocolate, Tipo: Panetone, Peso: 400 g	452507	UN	50	R$ 17,99	R$ 899,50
07	Leguminosa Variedade: Lentilha verde, embalagem de 500 g	464574	EMB 500 G	30	R$ 9,4150	R$ 282,45
08	Fruta Tipo: Damasco, Apresentação:	464444	KG	3	R$ 130,00	R$ 390,00

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	Desidratada/seca					
09	Oleaginosa Tipo: Amêndoa, Apresentação: Natural, sem casca	464530	KG	3	R$ 91,4250	R$ 274,2750
10	Oleaginosa Tipo: Amêndoa, Apresentação: Natural, Adicional: Laminada	465322	KG	4	R$ 104,29	R$ 417,16
11	Doce Não Confeitado Tipo: Em calda, Sabor: Pêssego. Lata com peso drenado de 400 g	462684	LATA	50	R$ 13,20	R$ 660,00
12	Doce Não Confeitado Tipo: Em calda, Sabor: Ameixa. Lata com peso drenado de 400 g	462662	LATA	150	R$ 14,90	R$ 2.235,00
13	Doce Não Confeitado Tipo: Em calda, Sabor: Figo. Lata com peso drenado de 400 g	462675	LATA	50	R$ 13,80	R$ 690,00
14	Fruta Tipo: Pêssego, Apresentação: Natural. Pêssego in natura, de primeira qualidade, fresco, com tamanho e coloração uniformes, típicos da variedade. A polpa deve estar firme e intacta, em grau de maturação adequado ao consumo (maduro, mas não passado). Não pode apresentar sujidades, insetos, parasitas, larvas, umidade externa anormal, danos mecânicos ou fisiológicos, manchas, podridão, rachaduras ou amassados. Deve ser acondicionado em embalagem própria, limpa e que preserve a integridade do produto	464333	KG	30	R$ 14,33	R$ 429,90
15	Fruta Tipo: Ameixa, Apresentação: Natural. Ameixa in natura, de primeira qualidade, fresca, com					

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	tamanho médio e uniforme, casca lisa e íntegra e coloração característica da variedade. A polpa deve estar firme, em grau de maturação adequado ao consumo. Não pode apresentar sujidades, insetos, parasitas, larvas, danos mecânicos ou fisiológicos, manchas, rachaduras, podridão ou amolecimento excessivo. Deve ser acondicionada em embalagem própria, limpa e que preserve a integridade do produto	466549	KG	30	R$ 15,50	R$ 465,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**9.224,91**

Em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a IN SEGES/ME nº 65/2021, foram utilizados como parâmetro os preços praticados em contratações públicas similares, obtidos no Compras.gov.br (Pesquisa de Preços nº 645/2026, UASG 762300), no período de 12 (doze) meses (art. 5º, I, da IN SEGES/ME nº 65/2021), adotando-se a mediana como método de cálculo. O valor total estimado da contratação é de **R$ 9.224,91 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**, conforme relatório da pesquisa de preços anexo, servindo os preços unitários como valores máximos aceitáveis na dispensa eletrônica.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos 15 (quinze) itens de gêneros alimentícios relacionados na seção V, por meio de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, processada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, com critério de julgamento pelo menor preço por item, entrega única no Colégio Naval e recebimento pela equipe de fiscalização da Divisão de Municiamento, que verificará quantidade, qualidade e validade.

Por se tratar de bens de consumo imediato, não há necessidade de garantia contratual, assistência técnica ou manutenção, aplicando-se apenas a obrigação de substituição dos produtos com vício, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Justificativa técnica: os itens, descritos pelo CATMAT, atendem às necessidades das ceias e são amplamente ofertados no mercado. Justificativa econômica: a disputa eletrônica tende a reduzir os preços em relação aos valores estimados, com baixo custo processual, compatível com o valor da contratação.

VII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

A contratação será dividida em 15 (quinze) itens, com adjudicação por item, em observância à regra do parcelamento prevista no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula nº 247 do TCU. O parcelamento é técnica e economicamente viável, amplia a competitividade e permite a participação de fornecedores especializados em cada gênero, sem perda de economia de escala e sem prejuízo ao conjunto da solução.

Não será admitida a cotação de quantidade inferior à demandada, uma vez que os quantitativos são reduzidos e foram dimensionados para o atendimento exato das duas ceias.

VIII – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se atender à necessidade apontada na seção I, alcançando os seguintes resultados:

a) realização da Ceia de Natal e da Ceia de Ano Novo de 2026, com os gêneros típicos das festividades;

b) confraternização e valorização do pessoal de serviço, com reflexos positivos no moral, no bem-estar e na coesão da tripulação;

c) obtenção de preços compatíveis com os de mercado, mediante disputa eletrônica; e

d) melhor aproveitamento dos recursos orçamentários, com quantitativos dimensionados para evitar desperdício.

IX – SUSTENTABILIDADE

A aquisição gera impacto ambiental reduzido, restrito ao descarte de embalagens e a eventuais sobras de alimentos. Como medidas mitigadoras, as embalagens serão segregadas e destinadas à coleta seletiva da Organização Militar, preferindo-se embalagens recicláveis, e os quantitativos foram dimensionados de modo a evitar desperdício de alimentos, em consonância com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 12.305/2010.

X - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de adequações estruturais no ambiente do órgão nem de capacitação específica de servidores, bastando a designação formal da equipe de fiscalização e a verificação da disponibilidade de espaço refrigerado para o armazenamento do tender e das frutas in natura até a data dos eventos.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade desta demanda.

XII – VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos levantados neste Estudo – necessidade demonstrada, objeto comum e amplamente ofertado, valor compatível com o limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e preços estimados conforme a mediana de mercado –, a equipe de planejamento declara que a presente contratação é **VIÁVEL e RAZOÁVEL**, por ser adequada ao atendimento da necessidade a que se destina e economicamente vantajosa para a Administração.

ETAPA 2: GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos na presente contratação. Não se incluem neste mapa de riscos aqueles voltados à gestão do contrato e à aquisição do objeto, mas apenas os que atingem o processo até a formalização da contratação.

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Não ocorrer a aquisição.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Garantir os recursos com provisionamento de créditos para a aquisição.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, acompanhado da revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 02 – Especificação insuficiente do objeto	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Objeto fornecido de forma a não abranger todas as necessidades institucionais.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Revisão de cada cláusula de descrição dos itens e dos requisitos da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Estudar o grau de insuficiência dos itens e refletir sobre a vantajosidade e possíveis adequações.	Equipe de Fiscalização

Risco 03 – Atraso na conclusão do processo de contratação	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Dar celeridade e confeccionar de forma assertiva os documentos do processo.	Divisão de Obtenção / Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	**Responsável**
Corrigir e/ou substituir de forma célere os eventuais erros do processo para possibilitar a continuidade.	Divisão de Obtenção / Equipe de Planejamento

Risco 04 – Item deserto ou fracassado na dispensa eletrônica	
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta
Dano	
Falta de gêneros para a composição das ceias de final de ano.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Especificar os itens conforme padrão CATMAT, com quantitativos e preços compatíveis com o mercado, e dar ampla publicidade ao aviso de dispensa.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	**Responsável**
Republicar o aviso para os itens desertos ou fracassados, com revisão das especificações e dos preços estimados, ou substituir os gêneros por similares no cardápio.	Divisão de Obtenção / Divisão de Municiamento

Matriz de risco:

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA				
	ALTA			
	MÉDIA		**RISCO 04**	**RISCO 02** **RISCO 03**
	BAIXA			**RISCO 01**
		BAIXA	**MÉDIA**	**ALTA**

GRAVIDADE /IMPACTO

Angra dos Reis, na data da assinatura.

Equipe de Planejamento e Fiscalização:

Documento assinado digitalmente
MARIANA CARVALHO TARANTO
Data: 19/11/2026 10:58:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: 2T (RM2-S) MARIANA C. TARANTO

Telefone: (24) 3424-3042

E-mail: MARIANA.TARANTO@MARINHA.MIL.BR

Membro da Equipe de Fiscalização: SIM

Documento assinado digitalmente
JOSE SAMUEL CALDAS ALVES
Data: 19/11/2026 10:06:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: 2ºSG (CO) JOSÉ SAMUEL CALDAS ALVES

Telefone: (24) 3424-3042

E-mail: JOSE.CALDAS@MARINHA.MIL.BR

Membro da Equipe de Fiscalização: SIM

Documento assinado digitalmente
ROMENIGUE DA CONCEICAO RIBEIRO
Data: 19/11/2026 10:26:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: 2ºSG (CO) ROMENIGUE DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

Telefone: (24) 3424-3042

E-mail: ROMENIGUE.RIBEIRO@MARINHA.MIL.BR

Membro da Equipe de Fiscalização: SIM

De acordo:

Documento assinado digitalmente
WILLY DE SOUZA DELLE VIANNA
Data: 19/11/2026 12:45:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLY DE SOUZA DELLÊ VIANNA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas